

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Registro de Preços Eletrônico - 29/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	26/08/2024 - 11:32:28	ESCLARECIMENTO	26/08/2024 - 16:28:35	

Questionamento: Bom dia,  
Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 2, 5, 7, 9, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - que constam a palavra "ORIGINAL".

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

Resposta: Boa tarde. Conforme informação de nosso Setor de T.I., os equipamentos e suprimentos de informática ofertados, referentes aos itens questionados (2, 5, 7, 9, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36) devem ser os ORIGINAIS, ou seja, do próprio fabricante do equipamento (impressora). Neste caso, a "Opção A".

